

O conceito de Building With Nature em obras costeiras e portuárias no contexto de mitigação da elevação do nível do mar e severidade dos eventos extremos;

Avaliação da sustentabilidade do transporte hidroviário em um cenário de mudanças climáticas globais;

As dimensões náuticas necessárias para a Hidrovia Metropolitana da Grande São Paulo;

Adaptações necessárias em molhes e quebra-mares portuários existentes na Costa Brasileira;

Implantação de uma Base Naval na Ilha da Trindade como Base da Amazônia Azul;

Portos Sustentáveis em águas profundas;

Escoamento em meios porosos;

Soluções baseadas na natureza;

Drenagem urbana sustentável;

Processos biológicos para recuperação de sub-produtos de resíduos;

Polição de águas residuárias industriais;

Tratamento de águas residuárias;

Tratamento de águas de abastecimento;

Análise de sistemas de recursos hídricos;

Sistemas de abastecimento de água;

Coleta e transporte de esgotos sanitários;

Processos físico-químicos de tratamento;

Desenvolvimento e aplicação de processos de separação por membranas para tratamento de água e efluentes.

2. Da inscrição

O período de reabertura das inscrições para apresentação da documentação vai de 07 a 10 de outubro de 2023. Para ter sua inscrição efetivada, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição online e anexar os documentos listados a seguir, em formato PDF, acessando a página eletrônica do Programa (<http://ppgec.poli.usp.br>).

Os documentos obrigatórios são:

- Ficha de inscrição disponibilizada na página eletrônica do Programa;

- Carta de intenções;

- Cópia do documento de identidade (RG, CPF, Passaporte, Registro Nacional de Estrangeiro ou Documento de Identidade Estrangeiro);

- Cópia simples do diploma de graduação. Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, apresentar o respectivo atestado de colação de grau. Alunas(os) de graduação com previsão de finalização de curso para 2023 poderão se inscrever no processo seletivo apresentando o histórico escolar em andamento. Em caso de serem selecionados, deverão apresentar a cópia do atestado de colação de grau ou certificado de conclusão de curso e histórico escolar final no ato da matrícula, conforme item 4 deste edital.

- Cópia simples do histórico escolar do curso de graduação;

- Cópia do currículo cadastrado na plataforma Lattes;

- Indicação de duas referências de professoras(es) ou profissionais da área e seus respectivos endereços eletrônicos (email), que deverão ser indicados no formulário de inscrição online para entrarmos em contato caso seja necessário;

- Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), por meio de depósito simples ou transferência eletrônica na conta abaixo:

Banco do Brasil

Ag.: 1897-x

C/C 7.809-3

NOME: FCTH-PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO

CNPJ 55.639.124/0001-03

Até o prazo de 07 de outubro de 2023, poderá ser solicitada isenção de taxa de inscrição por meio do endereço eletrônico do Programa ([posgradcivil@usp.br](mailto:posgradcivil@usp.br)) para casos que atendam a lei 13.656/18, desde que apresentados os devidos comprovantes. Serão aplicadas as sanções às(aos) candidatas(os) que venham a prestar informação falsa, referidas no art. 2o da lei.

Candidatas(os) que não apresentarem toda a documentação solicitada até a data limite estabelecida serão desclassificadas(os).

Candidatas(os) com a documentação completa e inscrição deferida terão seus nomes divulgados na página eletrônica do Programa ([www.ppgec.poli.usp.br](http://www.ppgec.poli.usp.br)) até o dia 20 de outubro de 2023 e estarão automaticamente convocados a realizar as demais etapas do processo seletivo.

3. Da seleção

A) O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

A1) Prova escrita: o exame de avaliação escrito será online no dia 30 de outubro de 2023, das 08h às 16h. A(o) candidata(o) receberá por meio do correio eletrônico indicado no formulário de inscrição o login e a senha de acesso à plataforma para realização da prova. A bibliografia sugerida para a prova estará especificada na página eletrônica do Programa até a data de abertura das inscrições. Candidatas(os) que tiverem nota inferior a 7,0 (sete) no exame escrito estarão desclassificadas(as). Candidatas(os) classificadas(os) nesta etapa terão seus nomes divulgados na página eletrônica do Programa até o dia 16 de novembro de 2023 e deverão participar das etapas seguintes do processo seletivo.

A2) Avaliação curricular: candidatas(os) aprovadas(os) na prova escrita receberão nota de avaliação curricular. A análise curricular será feita com base na avaliação do currículo Lattes e do histórico escolar da(o) candidata(o), visando verificar seu desempenho acadêmico, atuação em pesquisa e produção acadêmica;

A3) Exame de arguição oral: candidatas(os) aprovados na prova escrita serão avaliadas(os) na etapa de arguição oral, que deverá acontecer por vídeo chamada no período de 22 a 24 de novembro de 2023, visando a complementação da avaliação curricular.

A média final será calculada em função da nota da prova escrita, equivalente a 50% (cinquenta por cento), nota de avaliação curricular, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) e nota de arguição oral, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento).

Candidatas(os) que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) na média final serão desclassificadas(os).

A lista das(os) candidatas(os) aprovadas(os) no processo seletivo será publicada na página eletrônica do Programa no dia 28 de novembro de 2023.

Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

B) Da matrícula

As(os) candidatas(os) aprovadas(os) no processo seletivo de mestrado ingressam como aluna(o) especial e deverão solicitar a regularização de sua matrícula dentro do período de validade do edital, submetendo um projeto de pesquisa com a indicação e anuência de um orientador credenciado no Programa para avaliação da Comissão Coordenadora do Programa (CCP). A referida documentação deverá ser submetida até o prazo máximo de fechamento da pauta da penúltima reunião da CCP de 2024. O calendário de reuniões e respectivo fechamento de pauta estarão disponíveis na página eletrônica do Programa.

O envio dos documentos de matrícula como aluna (o) especial das(os) candidatas(os) aprovadas(os) será por meio de formulário online e seguirá o calendário acadêmico da Escola Politécnica divulgado na página eletrônica do Programa.

Candidatas(os) aprovadas(os) deverão apresentar, na data de entrega dos documentos de matrícula, a seguinte documentação:

\* Cópia simples do diploma de graduação;

\* Cópia simples do histórico escolar de graduação;

\* Cópia simples do RG e CPF (ou cópia do RNE - Registro Nacional de Estrangeiros). Não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou outro documento alternativo.

\* 1 foto 3x4.

\* Declaração de originalidade, disponibilizada na página eletrônica do Programa.

\* Certificado de aprovação em um dos exames de língua inglesa abaixo relacionados, dentro do prazo de validade especificado abaixo, obedecendo a seguinte pontuação: 400 pontos para o Test of English as Foreign Language – TOEFL (Institutional Testing Program - ITP/ validade 2 anos); 58 pontos para o Test of English as Foreign Language – TOEFL (Internet?Based?Test – IBT) validade 2 anos); 4 pontos para o International English Language Testing System – IELTS (academic ou general / validade 2 anos); Certificate in Advanced English – CAE, da Universidade de Cambridge (sem pontuação especificada); Certificate of Proficiency in English – CPE, da Universidade de Cambridge (sem pontuação especificada); Certificado de Proficiência em Inglês do Centro Interdepartamental de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, com nota mínima 7,0 (sete). Neste caso, somente será aceito o certificado do exame específico para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Escola Politécnica, com validade de até dois anos; mínimo de 90 pontos para Duolingo English Test, com validade do certificado de até dois anos.

O certificado de aprovação no exame de língua inglesa é obrigatório para o curso regular de mestrado e deve ter a pontuação e validade de acordo com as exigências deste edital. Entretanto, o certificado poderá ser apresentado até a ocasião de entrega do projeto de pesquisa para matrícula regular, estando a(o) ingressante dispensada(o) de apresentá-lo na entrega dos documentos para matrícula como aluno especial.

Estudantes estrangeiras(os) somente poderão ser matriculados mediante apresentação do visto temporário, o que valerá no máximo por 60 dias. Após este prazo, se não for cadastrado o número do RNE, a(o) aluna(o) será automaticamente desligada(o) pelo sistema.

A documentação das (os) candidatas(os) não selecionadas(os) será descartada após o processo de seleção.

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil  
Av. Prof. Almeida Prado . travessa 2 . 83 . Cidade Universitária . 05508-900 . São Paulo-SP . Brasil  
+ 55 11 3091-5529  
<http://ppgec.poli.usp.br>

## FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Faculdade de Ciências Farmacêuticas**  
Extrato de Contrato  
PROCESSO: 231.00465.09.1  
CONTRATO Nº: 12/2023  
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
CONTRATADA: Sena Engenharia e Construção Eireli  
CNPJ: 28.607.250/0001-03  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR  
MODALIDADE: Pregão - Compras e Serviços  
PARECER JURÍDICO: PG.P. 1876/17-RUSP e PG. P. 10132/18-RUSP, 37192/2020-RUSP, PG.P. 15461/21 e PG. P. 5003/2022, emitidos pela Procuradoria Geral em 28/07/2017, 19/09/2018, 29/06/2020, 17/05/2021 e 10/12/2021, respectivamente.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 90.500,00  
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 mês(es), consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 16/10/2023.  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5305  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.80  
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023

## MUSEU PAULISTA

**MUSEU PAULISTA DA USP**  
**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO**  
CONTRATO DE SERVIÇOS, Nº 64/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO MUSEU PAULISTA E A EMPRESA WORLD RESÍDUOS LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESPACHANTE; SERVIÇO DE REMOÇÃO OU DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS  
PROCESSO N.º 2023.1.387.33.3  
OBJETO DO ADITAMENTO : ALTERA O ITEM 2.2 DA CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 15 (quinze) DIAS ÚTEIS A PARTIR DE 27/09/2023.  
CONTRATANTE : MUSEU PAULISTA DA USP  
CNPJ: 63.025.530/0032-00  
CONTRATADA : WORLD RESÍDUOS LTDA  
CNPJ: 10.837.412/0001-34  
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2023.

## FACULDADE DE DIREITO

**ASSISTÊNCIA ACADÊMICA**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
COMUNICADO FD Nº 16/2023  
CALENDÁRIO DO CONCURSO PARA PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE DIREITO PENAL, MEDICINA FORENSE E CRIMINOLOGIA – ÁREAS DE CRIMINOLOGIA E DIREITO PENAL - EDITAL FD 28/2023  
O Diretor da Faculdade de Direito comunica que no dia 06 de novembro de 2023, às 10 horas terá início ao Concurso de Professor Doutor do Departamento de Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia – Áreas de Criminologia e Direito Penal (Edital 28/2023).

Ficam convocados os Membros da Banca Examinadora e os candidatos Patrick Lemos Cacicedo, Victor Cezar Rodrigues da Silva Costa, Bruno Shimizu, Davi de Paiva Costa Tangerino, Andressa Loli Bazo, Cláudia Cristina Barrilari, Ulisses Augusto Pascolati Junior, Ilana Martins Luz, Amanda Bessonni Boudoux Salgado, Bruno Tadeu Palmieri Buonicore, Heidi Rosa Florêncio Neves, Renato Gomes de Araujo Rocha e Flávio Augusto Saraiva Straus para o início das provas, conforme calendário abaixo.

O concurso será realizado presencialmente.  
CALENDÁRIO DO CONCURSO PARA PROFESSOR DOUTOR DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PENAL, MEDICINA FORENSE E CRIMINOLOGIA – ÁREAS DE CRIMINOLOGIA E DIREITO PENAL  
EDITAL FD 28/2023

Os Candidatos foram divididos em turmas, conforme ordem de inscrição.

Turma 1: Patrick Lemos Cacicedo, Victor Cezar Rodrigues da Silva Costa e Bruno Shimizu

Turma 2: Davi de Paiva Costa Tangerino, Andressa Loli Bazo e Cláudia Cristina Barrilari

Turma 3: Ulisses Augusto Pascolati Junior, Ilana Martins Luz e Amanda Bessonni Boudoux Salgado

Turma 4: Bruno Tadeu Palmieri Buonicore, Heidi Rosa Florêncio Neves e Renato Gomes de Araujo Rocha  
Turma 5: Flávio Augusto Saraiva Straus  
Período: 16 a 24.11.23

BANCA EXAMINADORA:  
Professor Titular Sérgio Salomão Shecaira (DPM) - presidente  
Professor Titular Renato de Mello Jorge Silveira (DPM)  
Professor Titular Gustavo Octaviano Diniz Junqueira (PUC)  
Professora Doutora Ana Gabriela Mendes Braga (UNESP)  
Professora Doutora Maira Rocha Machado (FGV)  
CALENDÁRIO:

? dia 16 de novembro de 2023 (quinta-feira), na Sala Visconde de São Leopoldo

às 10h00 - entrega da lista de pontos para a prova escrita (todos os candidatos).

? dia 17 de novembro de 2023 (sexta-feira), na Sala da Congregação  
às 10h00 - sorteio do ponto e prova escrita (todos os candidatos);

? dia 21 de novembro de 2023 (terça-feira), no Auditório Rubino de Oliveira

às 9h00 – leitura da prova escrita, atribuição de notas e divulgação dos classificados (todos os candidatos)

às 14h00 - entrega da lista de pontos para a prova didática dos candidatos classificados e sorteio (Turma 1)

? dia 22 de novembro de 2023 (quarta-feira), na Sala Visconde de São Leopoldo

às 9h00 - entrega da lista de pontos para a prova didática dos candidatos classificados e sorteio (Turma 2)

às 13h30 - entrega da lista de pontos para a prova didática dos candidatos classificados e sorteio (Turma 3)

às 14h - Prova didática dos candidatos (turma 1) – Auditório Ruy Barbosa Nogueira

? dia 23 de novembro de 2023 (quinta-feira), no Auditório Goffredo da Silva Telles

às 8h45 - entrega da lista de pontos para a prova didática dos candidatos classificados e sorteio (Turma 4)

às 9h00 – prova didática dos candidatos (Turma 2)

às 13h15 - entrega da lista de pontos para a prova didática dos candidatos classificados e sorteio (Turma 5)

às 13h30 – prova didática dos candidatos (Turma 3)

? dia 24 de novembro de 2023 (sexta-feira), na Sala da Congregação

às 8h45 – prova didática dos candidatos (Turma 4)

às 13h15 – Prova didática dos candidatos (Turma 5)

às 14h30 – arguição dos memoriais e dos projetos dos candidatos classificados; - Auditório Ruy Barbosa Nogueira

às 18h00 - Julgamento e resultado final do concurso - Auditório Ruy Barbosa Nogueira

Observação: Em razão do não comparecimento, desistência ou reprovação de candidatos na prova escrita, o cronograma poderá sofrer modificações ou antecipações de provas e do encerramento.

## FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

**Extrato de Termo de Aditamento**  
Retificação  
Processo 22.1.00744.81.0. Conveniente: Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (Fundace). Objeto: colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de Especialização “MBA ADMINISTRAÇÃO – edição 22.018”. Na publicação de 03/10/2023, onde se lê: “Extrato do Convênio N° 1015346”, leia-se: “Extrato do Convênio N° 1015349”.

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
Portaria FEUSP nº 28, de 04-10-2023  
Dispõe sobre a eleição dos representantes dos servidores técnicos e administrativos e respectivos suplentes, junto ao Conselho Técnico Administrativo (CTA) da Faculdade de Educação  
O Diretor da Faculdade de Educação, observando a legislação em vigor, baixa a seguinte

Portaria:  
Portaria 1º - A eleição dos representantes dos servidores técnicos e administrativos junto ao Conselho Técnico-Administrativo (CTA) da FEUSP, processar-se-á em uma única etapa, das 8h às 17hs do dia 21-11-2023, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

§ 1º - A representação referida no caput deste artigo será de 03 (três) postos no Conselho Técnico-Administrativo, composta da seguinte forma:

I - 1 (um) representando os servidores e seu respectivo suplente. Mandato de dois anos, permitida a recondução.

II - 2 (dois) membros representando a Direção com mandato de (02) dois anos.

Do Colégio Eleitoral

Artigo 2º - Poderão votar todos os servidores técnicos e administrativos da FEUSP.

Artigo 3º - Não será privado de votar e ser votado o servidor técnico ou administrativo que se encontrar em férias ou afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de salário, ou se estiver prestando serviço em outro Órgão ou Unidade da USP.

Artigo 4º - Não poderá votar e ser votado o servidor técnico ou administrativo que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços a Órgão externo à USP ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

Artigo 5º - O servidor técnico ou administrativo que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, mas terá garantido o direito de voto.

Artigo 6º - Cada eleitor poderá votar, no máximo, em tantos candidatos quantos forem os lugares a serem preenchidos pela representação dos servidores técnicos e administrativos para representante do Conselho Técnico-Administrativo, conforme artigo 234, § 2o do Regimento Geral (alterado pela Resolução 7904/2019).

Da Inscrição

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual dos candidatos deverá ser formulado por meio de requerimento dirigido à Direção da FEUSP e enviado, exclusivamente, para o endereço eletrônico da Assistência Acadêmica da FEUSP, [atafce@usp.br](mailto:atafce@usp.br), da data de publicação desta Portaria ao dia 10-11-2023 até 17h.

Artigo 8º - A propaganda eleitoral poderá ser feita por meio de mensagens por correio eletrônico individuais, por conta dos candidatos.

§ 1º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Direção.

§ 2º - A relação dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgada no sítio eletrônico da FEUSP, disponível em <http://www4.fe.usp.br/>, em 13-11-2023.

§ 3º - Recursos contra eventual indeferimento de inscrição poderão ser endereçados à Direção e encaminhados para o e-mail da ATAC-FEUSP, até 17h do dia 14-11-2023. A decisão sobre os recursos será divulgada no sítio eletrônico da FEUSP em 16-11-2023.

§ 4º - A disposição, nas cédulas, dos nomes individuais deferidos será exibida por ordem alfabética dos candidatos a titular.

Da Votação e Totalização Eletrônica

Artigo 9º - O sistema de votação da USP encaminhará aos eleitores por e-mail, no dia 17-11-2023, o endereço de votação e a senha de acesso com os quais o eleitor poderá exercer o seu voto;

Artigo 10 - O sistema de votação contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Dos Resultados

Artigo 11 - A totalização dos votos da eleição será divulgada no sítio eletrônico da FEUSP no dia 22-11-2023.

Artigo 12 - Será considerado eleito como membro titular representante dos servidores técnicos e administrativos o servidor mais votado. Os servidores que obtiverem a segunda e terceira colocações serão considerados eleitos como membros titulares representando a Direção. O quarto servidor mais votado será eleito como membro suplente representante dos servidores técnicos e administrativos, e os servidores que obtiverem a quinta e sexta colocações serão eleitos como membros suplentes representantes da Direção.

Parágrafo único - Em caso de empate, serão adotados como critérios de desempate, sucessivamente:

I – o maior tempo de serviço na USP;

II – o maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III – o servidor mais idoso.

Dos Recursos

Artigo 13 - Após a divulgação referida no artigo 11, cabe recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, sem efeito suspensivo sobre o resultado da eleição.

§1º - O recurso a que se refere este artigo deverá ser endereçado à Direção e encaminhado para o e-mail da ATAC-FEUSP([atafce@usp.br](mailto:atafce@usp.br)), que analisará o recurso no prazo de 4 dias úteis, contados a partir da data de sua impetração.

§ 2º - A decisão sobre eventuais recursos será divulgada no sítio eletrônico da FEUSP.

Disposições Finais

Artigo 14 - Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos pela Direção com base na legislação em vigor.

Artigo 15 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Portaria FEUSP nº 029, de 04-10-2023

Dispõe sobre a eleição de representantes discentes da graduação junto aos órgãos Colegiados e Comissões Estatutárias da Faculdade de Educação da USP

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - A escolha de representantes discentes da graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II, do Capítulo II, do Regimento Geral, a partir das 8hs do dia 22/11/2023 até às 17hs do dia 24/11/2023, quarta-feira a sexta-feira, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por um docente e um discente de graduação.

§ 1º - O membro docente da Comissão mencionada no caput deste artigo será designado pela Diretoria, dentre os integrantes da Congregação;

§ 2º - Os representantes discentes de graduação nos diferentes órgãos colegiados e comissões estatutárias da Unidade elegerão o membro discente da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos(as).

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos(as) regularmente matriculados(as) no Curso de Pedagogia e demais Licenciaturas (alunos matriculados nas disciplinas pedagógicas da FEUSP).

Artigo 4º - As representações discentes ficarão assim constituída:

a) Congregação: 2 (dois) representantes discentes e respectivos suplentes;

b) Conselho Técnico-Administrativo: 1 (um) representante discente e respectivo suplente;

c) Conselho do Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação (EDF): 1 (um) representante discente e respectivo suplente;

d) Conselho do Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada (EDM): 1 (um) representante discente e respectivo suplente;

e) Conselho do Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação (EDA): 1 (um) representante discente e respectivo suplente;

f) Comissão de Graduação (CG): 1 (um) representante discente e respectivo suplente do Curso de Pedagogia;

g) Comissão de Graduação (CG): 1 (um) representante discente e respectivo suplente, do Curso de Licenciaturas;

h) Comissão de Estágios, Estudos Independentes e TCC: 1 (um) representante discente e respectivo suplente;

i) Comissão de Cultura e Extensão Universitária (CCEX): 1 (um) representante discente e respectivo suplente;

j) Comissão Coordenadora do Curso de Pedagogia (CoC/Pedagogia): 01 (um) representante discente e respectivo suplente;

k) Comissão Coordenadora do Curso de Licenciaturas (CoC/Licenciaturas): 01 (um) representante discente e respectivo suplente;

l) Comissão de Cooperação Internacional/Nacional (CCInt/Nac): 1 (um) representante discente e respectivo suplente;

m) Conselho da Escola de Aplicação da FEUSP: 1 (um) representante discente e respectivo suplente;

Artigo 5º - O(a) eleitor(a) poderá votar, no máximo, no número de alunos(as) especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessarão o mandato do(a) representante discente que deixar de ser aluno(a) regular de graduação na Unidade.

Da Inscrição

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos(as) candidatos(as), formulado por meio de requerimento, será recebido pelo e-mail da Assistência Técnica Acadêmica (